



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CNPJ. 01.608.475/0001-28

Av. Rio Branco, S.N. -Centro

Fone: 3539-1289

LEI Nº. 109/2008

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS; 03 DE ABRIL DE 2008.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido reajuste salarial aos servidores municipais de acordo a tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O reajuste salarial dos servidores públicos deste município, a partir do ano de 2009, será no mesmo percentual e na mesma data do reajuste concedido pelo Governo Federal para o salário mínimo (piso salarial).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2008.

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRES) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO (2008).



EDIVAL BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ 01.608.475/0001-28 - AV. RIO BRANCO S/N.º FONE (099) 539 1289

ANEXO I

CARGOS DOS CONCURSOS PÚBLICO DOS ANOS DE 1998/2002/2006

CARGO	SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	480,00
Secretária	415,00
Microscopista	420,00
técnico Agrícola	805,00
Auxiliar Administrativo	415,00
Motorista	600,00
Zelador	415,00
Vigia	415,00
Operador de Maquinas Pesadas	600,00
Auxiliar Serviços Gerais	415,00
Médico	6.000,00
Nutricionista	800,00
Agrônomo	1.505,00
Assistente Social	1.200,00
Enfermeiro	3.000,00
Bioquímico	1.300,00
Contador	5.500,00
Veterinário	1.505,00
Agente de Saúde	532,00
Fiscal Vigilância Sanitária	415,00
Gari	415,00
Jardineiro	415,00
Telefonista	415,00
Digitador	600,00
Superintendentes Municipais	2.200,00